



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico - Fone/Fax (43) 3557-1388
ARAPOTI – PARANÁ - CNPJ nº 75.658.377/0001-31

LEI Nº 1595/2015

Ementa - Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Municipal vigente, em favor da Secretaria Municipal de Infra Estrutura, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 396.000,00, para os fins que especifica.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, BRAZ RIZZI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar em seu orçamento vigente, no valor de 396.000,00 (Trezentos e noventa e seis mil reais).

Unidade Orçamentária	Valor R\$
15 Secretaria Municipal de Infraestrutura	
15.452.0042.2.078 Manutenção da Iluminação Pública e Ampliação da Rede	
507.3.3.90.39.00 Serviços Terceiros Pessoa Jurídica Fonte 507 Contribuição de Iluminação Pública Art.49-A-CF	396.000,00
Total da Abertura	396.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no artigo 1º, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Art. 43, §1º, inciso I, da Lei 4.320/64, superávit financeiro apurado na seguinte fonte de recursos.

Fonte de Recursos	Valor R\$
Fonte 507 Contribuição de Iluminação Pública Art.49-A-CF	396.000,00
Total do Superávit Financeiro	396.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito em, 30 de setembro de 2015.


BRAZ RIZZI-
Prefeito

PUBLICADO	
Diário	<u>Folha</u>
Oficial	<u>Extra</u>
Edição	<u>Manhã</u>
Nº	<u>1415</u> Página <u>17</u>
Data	<u>01/10/2015</u>
Visto	